



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

SISTEMA: ABERTO/FECHADO

1 - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FRALDAS DESCARTÁVEIS (GERIÁTRICA E INFANTIL) PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Aquisição pretendida é para atender o Município para as pessoas que estão cadastradas e recebem mensalmente fraldas. Sendo assim, a falta dos mesmos causará grande transtorno, tendo em vista tratar-se, inclusive, de crianças e pessoas acamadas. Os principais motivos da solicitação através de Registro de Preços é manter um rígido controle de estoque no que se refere a validade, danificação, investimentos desnecessários e estoque mínimo em razão do espaço no almoxarifado da Saúde. Outro ponto que merece destaque é o fato de ser estimado o quantitativo, por não se saber com exatidão a demanda, uma vez que o número de pessoas que utilizam o material a ser adquirido cresce vertiginosamente a cada ano.

A garantia de qualidade de vida como direito fundamental do ser humano faz parte de um esforço coletivo. O paciente, usuário do Sistema Único de Saúde que por motivo de doença, necessita fazer uso de fraldas descartáveis busca, em primeira instância, por consulta médica nas Unidades Básicas de Saúde.

O Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde contribui para a logística, visando cumprir a legalidade da entrega de fraldas descartáveis ao paciente. Destaca-se o artigo 196 da Constituição Federal do Brasil que dispõe: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (1988)

Considerando a evolução dos estudos demonstrados por Fagundes (2007), o uso de fraldas de pano pode resultar em proliferação de bactérias, vírus e dermatites, causando infecções oportunistas e agravos na doença pré-estabelecida, já que esse tipo de fralda não tem absorção adequada. Com base nesta linha de pensamento, ressaltando a dignidade da pessoa humana no convívio social, os profissionais de Serviço Social na área de saúde consideram o uso de fralda descartável como coadjuvante qualitativo de vida aos pacientes, além do direito social básico previsto na Constituição Federal do Brasil. Destacando o artigo 198 da Constituição Federal e a Lei nº 8.080/90 que dispõe sobre a integralidade dos serviços de saúde.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FRALDAS DESCARTAVEIS, objeto deste Termo de Referência, tem como fundamentação no Art. 3º Lei 10.520/2002.

4 - DO VALOR

4.1. A empresa deverá colocar o valor unitário e o valor global para cada item, e o valor total por extenso.

4.2. – A estimativa do Valor R\$ 3.884.830,00 (Três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais).

5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO.

6 - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

6.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (Dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. As



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, localizado na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, no município de Marabá / PA, de acordo com a solicitação de fornecimento, correndo por conta exclusiva.

7 - SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Jailson Labres de Sousa – Coordenador II

8 - SERVIDOR (ES) RESPONSÁVEL (IS) PELA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edinusia Dia da Silva – Coordenador II

Viviane Ferreira da Silva – Coordenador I

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Cumprir com os compromissos financeiros assumidos por ocasião da emissão da Nota(s) de Empenho(s).

9.2 O Regime de Registro de Preços não gera compromisso de aquisição por parte da contratante. Designar servidor como executor do Contrato, gerenciador da Ata(s) de Registro de Preços. Solicitar os materiais pretendidos observando a quantidade estabelecida na Ata(s), de acordo com as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

10- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes com a execução do contrato correrão por conta da disponibilidade orçamentária, no exercício de 2020, cuja fonte de recursos, programa e elemento de despesa a ser especificados na Nota de empenho, emitida pelo órgão ou setor competente.

11 - DO PAGAMENTO



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal/Fatura e relatório dos serviços prestados, a qual deverá ser entregue no Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, até o 10º (decimo) dia útil subsequente ao encerramento do mês dos serviços realizados e consignado o fornecimento efetivamente executado.

11.2. Após as faturas serem aceitas e atestadas pela Divisão de Cerimonial da CONTRATANTE, e após a comprovação da regularidade das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), como também as Certidões Negativas de Débitos Federal (conjunta), estadual e Municipal, o pagamento será efetuado pelo atesto do Setor Competente da CONTRATANTE, o qual ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.3 Na Fatura/Nota Fiscal apresentada, a qual corresponderá aos serviços prestados no mês anterior, deverão estar discriminadas, de forma clara, os serviços fornecidos pela CONTRATADA a CONTRATANTE.

11.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual e recolhimento dos respectivos encargos sociais.

12 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Podendo ser aderida por órgão não participante.

13 - DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as sanções contidas no edital;

14 - CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



14.1. A presente contratação reger-se-á pela Lei nº. 10.520/2002 e pela aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições estabelecidas no instrumento contratual e, em especial pela proposta da CONTRATADA independente de transcrição.

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAM: P C/ 10 UNID. Especificação : Fralda Geriátrica descartável para adulto tam. P, para até 40Kg : Polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, não tecido com aloe vera, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas. Pacote com 10 Unidades	8.500	PACOTE
2	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M PACOTE C/8 UNID Especificação : Fralda Geriatrica descartável tam: M, de 40 a 70kg : Polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, não tecido com aloe vera, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas - tamanho M, Pacote com 8 Unidades.	25.000	PACOTE
3	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAM G PC COM 08 UM Especificação : Fralda Geriatrica descartável tam G, de 70 a 90kg : Polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, não tecido com aloe vera, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas - tamanho G, Pacote com 08 Unidades	37.000	PACOTE
4	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM :XG C/ 7 UNID. Especificação : Fralda Geriatrica descartável tam XG, Acima de 90kg: Polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, não tecido com aloe vera, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas - tamanho XG, pacote com 7 Unidades.	19.500	PACOTE

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM: P.Especificação : Fralda infantil descartável tam P. De 3,5 a 5kg, com formato anatômico, forro ultramacio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis e tamanho P. Pacote com 10 Unidades.	8.000	PACOTE
6	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO M PCT. C/9 UNID Especificação : Fralda infantil descartável tam: M, pacote com 09 unidades,de 5 a 10kg, com formato anatômico, forro ultramacio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis e tamanho M. Pacote com 09 Unidades.	9.500	PACOTE
7	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G - 09 A 12,5 KG Especificação : Fralda infantil descartável tam: G, de 09 a 12,5kg, com formato anatômico, forro ultramacio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis e tamanho G. Pacote com 8 unidades.	9.000	PACOTE
8	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO EG - 12 A 15 KG Especificação : Fralda infantil descartável tam: EG, pacote com 07 unidades,com formato anatômico, forro ultramacio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis e tamanho XG.PACOTE com 07 unidades.	6.500	PACOTE
9	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAM. XXG COM 07 UNIDADES Especificação : Fralda Infantil descartavel tamanho:XXG, pacote com 07 unidades. acima de 15kg com formato anatômico, forro ultramacio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. PACOTE COM 7 UNIDADES.	4.500	PACOTE
10	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO CALÇA, INFANTIL TAM: XG COM 32 UNIDADES. Especificação : Fralda tipo calça infantil, descartável tam: xg.Composição: fibra de celulose 92%/ água 8% / poliacrilato de sódio >95%; água <0,5% / polipropileno 100% Super ondas de absorção, Cobertura macia e respirável, Não contém, fibras de algodão Cintura elástica que se adapta ao corpo do bebê.Pacote com 32 unidades 12 a 17kg.	150	PACOTE



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TIPO CALÇA-TAM: G- PACOTE COM 36 DE 9 A 14 KG. Especificação : Composição: fibra de celulose 92%/ água 8% / poliacrilato de sódio >95%; água <0,5% / polipropileno 100%,Super ondas de absorção, Cobertura macia e respirável,Não contém fibras de algodão,Cintura elástica que se adapta ao corpo do bebê. Pacote com 36 unidades que veste de 09 a 14 kg.	150	PACOTE
12	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TIPO CALÇA TAM: XXG. PACOTE COM 28 UNIDADES. Especificação : Fralda tipo calça infantil, descartável tam: xg.Composição: fibra de celulose 92%/ água 8% / poliacrilato de sódio >95%; água <0,5% / polipropileno 100% Super ondas de absorção, Cobertura macia e respirável, Não contém, fibras de algodão Cintura elástica que se adapta ao corpo do bebê.Pacote com 28 unidades 15 a 25kg.	150	PACOTE

ELABORADO POR:	APROVADO POR:
 Viviane Ferreira da Silva Coordenador I Portaria nº 086/2018-GP	 Valmir Silva Moura Secretário Municipal de Saúde